



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 208/2023**

**Determina aplicação de penalidade de advertência e dá outras providências.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 138, inciso I da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, determina:

Art. 1º A aplicação da penalidade de advertência ao servidor municipal Aladir Antônio Ferro, matrículas nºs 176 e 1824, pela multa por infração de trânsito cometida no dia 06 de maio de 2022, às 11h37min, na condução do veículo VW/Jetta, de placas IVU-9534, conforme notificação de penalidade de multa nº 502250323573.

Art. 2º Que o servidor mencionado promova o ressarcimento ao erário público municipal, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de fevereiro de 2023.

Eduardo Zamprogna Matielo  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 08-02-2023

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-02-2023 a 22-02-2023

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 08-02-2023

Redigido por: Cristian B. Paniz